



CÂMARA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO
ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 049/2017

O Presidente da Câmara Municipal de Visconde do Rio Branco, Vereador Sérgio Aroeira Braga Filho, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no Art. 2º da Resolução nº 480/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam estabelecidos os seguintes valores de diárias para viagens de Agentes Políticos e funcionários da Câmara Municipal :

I – Distrito Federal : R\$ 445,00 (Quatrocentos e quarenta cinco reais);

II – Belo Horizonte : R\$ 356,00 (Trezentos e cinquenta e seis reais);

III – Outras cidades de Minas Gerais que ficarem a uma distância de, no mínimo 70 (setenta) quilômetros de Visconde do Rio Branco : R\$ 254,00 (Duzentos e cinquenta e quatro reais);

Parágrafo Único : Quando a viagem for para capital ou qualquer cidade de outro Estado da Federação a diária será de valor igual ao do Distrito Federal (R\$ 445,00).

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Visconde do Rio Branco, 05 de maio de 2017


Sérgio Aroeira Braga Filho
PRESIDENTE / C.M.V.R.B.